LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.03713-4/2022

PROCESSO: **LO.02774-8/2022**
VALIDADE: **15/09/2026**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME	CPF/CNPJ
VENTOS DE SÃO ROQUE ENERGIAS RENOVAVIES S.A	13.346.071/0001-92

EMPREENDIMENTO

NOME

COMPLEXO EÓLICO DOM INOCÊNCIO NORTE – FASE I

Capacidade Instalada Total: 49,5 MW / Área Total dos Parques: 1,4535 ha

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	Número do Imóvel:	Matrícula do Imóvel:
Zona Rural	IR.000508-8	1935

ATIVIDADES

ATIV.9197 - PARQUE EÓLICO VENTOS DE SÃO ROQUE 17 - VSR 17

GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE EÓLICA (D2-007)

Características:

Capacidade Instalada: 49,5 MW / Número de Aerogeradores: 9,0 unid / Área do Parque: 1,4535 ha

Município:	Coordenadas Geográficas:
Dom Inocêncio (PI)	08°53'46.53"S / 41°35'20.01"O

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria do Centro de Geotecnologias Ambientais e Gestão Florestal) em 15/09/2022 às 11:23
[edTFcvAnoY0ZS7uRnp6y7BG5pKGVfehRYXIDcYfbNjeOk0OqZujLNM9HY5szxFhY]

Assinado eletronicamente por Carlos Antônio Moura Fé (None) em 15/09/2022 às 11:40
[r2XD8zEaXcMHkoptWj7nQJMO8ldD7GwtEsvmjZVSCcscWNyNHQsliC71zhD9L7kE]

Emitido eletronicamente em 23/09/2024 08:37 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.106829-0/2024.5757.4E29.82CA]

MEMORIAL DESCRITIVO

(-41.58889166666667, -8.896258333333332)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **15/09/2026** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria do Centro de Geotecnologias Ambientais e Gestão Florestal) em 15/09/2022 às 11:23
[edTFcvAnoY0ZS7uRnp6y7BG5pKGVfehRYXIDcYfbNjeOk0OqZujLNM9HY5szxFhY]

Assinado eletronicamente por Carlos Antônio Moura Fé (None) em 15/09/2022 às 11:40
[r2XD8zEaXcMHkoptWj7nQJMO8ldD7GwtEsvmjZVSCcscWNyNHQsliC71zhD9L7kE]

Emitido eletronicamente em 23/09/2024 08:37 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.106829-0/2024.5757.4E29.82CA]

determinantes para a operação;

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Comprovante do cadastro das cavidades naturais subterrâneas no CANIE (-)	60 dias (14/11/2022)	Atendida
C2. Apresentar Termos de Doação da madeira extraída na área do empreendimento (-)	60 dias (14/11/2022)	Atendida
C3. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA (-)	30 dias (15/10/2022)	Atendida
C4. Apresentar informações / esclarecimentos sobre a situação fundiária do empreendimento, apresentando em um relatório circunscrito, dentre outras informações, a relação dos imóveis e situação no que tange à negociação dos mesmo juntos aos proprietários/possuidores.	60 dias (14/11/2022)	Atendida
C5. Apresentar Manifestação conclusiva do IPHAN (ou documento similar que consigne a manifestação do IPHAN acerca da aptidão do empreendimento para entrar em operação)	60 dias (14/11/2022)	Atendida
C6. Apresentar Autorização de Supressão Vegetal (ASV) (atestando o cumprimento das condicionantes impostas no ato autorizativo, ou documento similar que comprove este cumprimento)	60 dias (14/11/2022)	Atendida

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria do Centro de Geotecnologias Ambientais e Gestão Florestal) em 15/09/2022 às 11:23
[edTFcvAnoY0ZS7uRnp6y7BG5pKGVfehRYXIDcYfbNjeOk0OqZujLNM9HY5szxFhY]

Assinado eletronicamente por Carlos Antônio Moura Fé (None) em 15/09/2022 às 11:40
[r2XD8zEaXcMHkoptWj7nQJMO8ldD7GwtEsvmjZVSCcscWNyNHQsliC71zhD9L7kE]

Emitido eletronicamente em 23/09/2024 08:37 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.106829-0/2024.5757.4E29.82CA]

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C7. Apresentar Relatório Circunscrito de Monitoramento e Execução dos Programas Ambientais (a. Programa de Controle de Processos Erosivos; b. Programa de Recuperação de Áreas Degradadas; c. Programa de Monitoramento da Qualidade da Água; d. Programa de Monitoramento do Ruído; e. Programa de Monitoramento dos Efluentes Líquidos; f. Programa de Monitoramento de Fauna, contemplando monitoramento de fauna silvestre, fauna atropelada, fauna alada, e identificação de pombais, áreas de nidificação, entre outros; g. Programa de Educação Ambiental e Saúde; h. Programa de Comunicação social; i. Programa de Monitoramento de Indicadores Socioambientais; j. Programa de Proteção ao Trabalhador e Segurança no Ambiente de Trabalho.)	Anual	Atendida

OBSERVAÇÕES

1 - Consoante Parecer Técnico AT.1078-6/2022, o empreendedor demonstrou o cumprimento da compensação ambiental vinculada ao TCCA nº 001/2022, que tem como ensejo o objeto desta licença.

2 - O interessado deverá observar com rigor as recomendações técnicas postas no Parecer Técnico AT.1078-6/2022

Teresina (PI), 23/09/2024

(assinado eletronicamente)
Felipe Gomes da Silva
Diretor CGEO
Auditor Fiscal Ambiental
Diretoria do Centro de Geotecnologias Ambientais e Gestão Florestal

(assinado eletronicamente)
Carlos Antônio Moura Fé
Superintendente de Meio Ambiente
Superintendente de Meio Ambiente
None

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria do Centro de Geotecnologias Ambientais e Gestão Florestal) em 15/09/2022 às 11:23
[edTFcvAnoY0ZS7uRnp6y7BG5pKGVfehRYXIDcYfbNjeOk0OqZujLNM9HY5szxFhY]

Assinado eletronicamente por Carlos Antônio Moura Fé (None) em 15/09/2022 às 11:40
[r2XD8zEaXcMHkoptWj7nQJMO8ldD7GwtEsvmjZVSCcscWNyNHQsliC71zhD9L7kE]

Emitido eletronicamente em 23/09/2024 08:37 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.106829-0/2024.5757.4E29.82CA]